

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 SMS, QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES ESPECIALIZADOS – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP** com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Senador José Hermínio de Moraes, nº 30, Centro, CEP 62.020-470, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.732/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1141700 SSP-RN e CPF nº 791.020.264-49, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Amazonas nº 81, Parque Alvorada, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o quinto aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **050/2017-SMS**, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº002/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº **050/2017-SMS**, o valor global a ser renovado será de R\$ 1.127.686,65 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** do contrato **050/2017-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art.57 inciso II da lei Federal nº 8666/1993.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência do dia 01/05/2020 A 30/04/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, seguinte rubrica:

Dr. Artur Pinheiro
CAB 32670
Gerente da Câmara de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

✍



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1211.0000.00;
0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1220.0000.02;
0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1214.0000.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 28 de Abril de 2020.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA
CPF nº 791.020.264-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
C.P.F.: 057.589.42375

2.
CPF: 00943943345

Dr. Aparecida Lima Linhares
Gerente de Licitações,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E
TRANSPARÊNCIA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 131/2020 - GABPREF-ERRATA - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, nomeada através do Ato nº 260/2019 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: KARLA DANIELLA ALMEIDA OLIVEIRA, LEIA-SE: KARLA DANIELLA ALMEIDA OLIVEIRA DE BRITO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 108/2020 - GABPREF-ERRATA - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, nomeada através do Ato nº 260/2019 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Jadhe do Nascimento Mourão, LEIA-SE: Jadhe do Nascimento Moura PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 109/2020 - GABPREF-ERRATA - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, nomeada através do Ato nº 260/2019 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Giovana Grecia Andrade Viana, LEIA-SE: Giovana Grecia Anselmo Viana PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 135/2020 - SEGET-ERRATA - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, nomeada através do Ato nº 260/2019 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: em 20 de janeiro de 2020, LEIA-SE: em 20 de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 117/2020 - SEGET-ERRATA - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, nomeada através do Ato nº 260/2019 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados, que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: DENISE MARIA MATIAS VERASSECRETÁRIO ESCOLAR, LEIA-SE: DENISE MARIA FALCÃO MATTIASPROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL**

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020-SEUMA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 01/06/2020 às 9h. OBJETO: Licitação do tipo técnica e preço visando a contratação de consultoria especializada para elaboração de um estudo de vulnerabilidade às mudanças climáticas com relatório de medidas adaptativas de Sobral/CE, no âmbito do programa de desenvolvimento socioambiental de Sobral - PRODESOL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 28 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020-SEINF - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TÔSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (VÁRZEA DA PEDRA - CAIOCA), tendo como vencedora a empresa J.P. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 513.951,74 (Quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), adjudicado e homologado em 28 de abril de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 28 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020-SEINF - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - 1ª ETAPA, tendo como vencedora a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 326.445,71 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e setenta e um centavos), adjudicado e homologado em 28 de abril de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 28 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020-SME - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020-SME, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO EXTERNO DA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS NO BAIRRO COHAB II, tendo como vencedora a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 250.158,24 (Duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), adjudicado e homologado em 23 de abril de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 28 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 184/2019, Ata de Registro de Preços nº 021/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 20.184,00 (vinte mil cento e oitenta e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA-EPP. CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 184/2019, Ata de Registro de Preços nº 021/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 17.388,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Pedro Ferreira da Silva Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 050/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA-C.O.S. -EPP. CNPJ: 03.585.732/0001-89. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze), cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº 002/2017. DO VALOR: O Valor global a ser renovado será de R\$ 1.127.686,65 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando

dia 01/05/2020 e findando em 30/04/2021. Sobral, 28 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luiz Henrique de Araújo Guerra. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO COMPLEMENTO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 050/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA-C.O.S. - EPP. CNPJ: 03.585.732/0001-89. OBJETO: O presente termo de complemento de aditivo tem por objeto integralizar o valor da renovação do Contrato nº 050/2017-SMS, com o equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) conforme o terceiro termo de Aditivo deste contrato, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº 002/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/05/2020 e findando em 30/04/2021. Sobral, 28 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva; REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luiz Henrique de Araújo Guerra. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA LUCIA LOPES DE SOUZA. OBJETO: A cláusula SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO e a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, passam a vigorar com as seguintes alterações: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos;- Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.); - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; -Decreto nº 2.387, de 29 de março de 2020- Autoriza a Secretaria Municipal da Saúde e realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o estado de emergência decretado para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)". "CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: A remuneração dos cargos é composta por vencimento-base, que será acrescido de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, para os profissionais com atuação em hospitais. Poderá ser acrescida a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde, nos termos da Lei nº 299, de 11 de maio de 2001, e do Decreto nº 1.887/2017, bem como auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, nos termos do Decreto nº 1.823/2017. Sobral, 25 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO (A): Ana Lucia Lopes de Souza - Viviane de De Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO WELLINGTON RODRIGUES PORFIRIO. OBJETO: A cláusula SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO e a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, passam a vigorar com as seguintes alterações. "CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos;- Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no

artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.); - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; -Decreto nº 2.387, de 29 de março de 2020- Autoriza a Secretaria Municipal da Saúde e realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o estado de emergência decretado para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)". "CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: A remuneração dos cargos é composta por vencimento-base, que será acrescido de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, para os profissionais com atuação em hospitais. Poderá ser acrescida a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde, nos termos da Lei nº 299, de 11 de maio de 2001, e do Decreto nº 1.887/2017, bem como auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, nos termos do Decreto nº 1.823/2017. Sobral, 25 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO (A): Antonio Wellington Rodrigues Porfirio - Viviane de De Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): CRISTINA MONICA NEVES SANTOS. OBJETO: A cláusula SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO e a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, passam a vigorar com as seguintes alterações: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos;- Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.); - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; -Decreto nº 2.387, de 29 de março de 2020- Autoriza a Secretaria Municipal da Saúde e realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o estado de emergência decretado para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)". "CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: A remuneração dos cargos é composta por vencimento-base, que será acrescido de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, para os profissionais com atuação em hospitais. Poderá ser acrescida a Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde, nos termos da Lei nº 299, de 11 de maio de 2001, e do Decreto nº 1.887/2017, bem como auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, nos termos do Decreto nº 1.823/2017. Sobral, 25 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO (A): Cristina Monica Neves Santos - Viviane de De Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ELINI DE PAULA CARVALHO. OBJETO: A cláusula SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO e a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, passam a vigorar com as seguintes alterações. "CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO DE CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Art. 34, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20.03.23.001, comunica aos interessados que a partir desta data o Município estará recebendo documentos para cadastro de fornecedores por via do e-mail licitacaosenadoras@gmail.com.

Senador Sá - CE, 23 de Março de 2020. FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2020 - SMS Extrato do Contrato Nº 0160/2020 - SMS - Processo SPU Nº P114494/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PONTE E BRITO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 09.394.355/0001-87. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - álcool 70% líquido - que será distribuído pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2020 - SMS Extrato do Contrato Nº 0159/2020 - SMS - Processo SPU Nº P114495/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 09.423.609/0001-48. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - luvas de procedimentos não cirúrgicos descartáveis - que serão distribuídas pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - SMS

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo SPU Nº P114495/2020 - Dispensa de Licitação Nº 014/2020 - SMS. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - luvas de procedimentos não cirúrgicos descartáveis - que serão distribuídas pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. Valor Global: R\$ 31.790,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 09.423.609/0001-48. Ratificação: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Sobral-CE, 30 de abril de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - SMS

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo SPU Nº P114494/2020. Dispensa de Licitação Nº 019/2020 - SMS. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - álcool 70% líquido - que será distribuído pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as Secretarias Municipais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. Valor Global: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais). Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.53903000.1214000000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 50/2017-SMS Extrato do Quinto Termo de Aditivo Contrato Nº 050/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA-C.O.S.-EPP. CNPJ: 03.585.732/0001-89. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 002/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 50/2017-SMS Extrato do Complemento do Quinto Termo de Aditivo Contrato Nº 050/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA-C.O.S.-EPP. CNPJ: 03.585.732/0001-89. OBJETO: O presente termo de complemento de aditivo tem por objeto integralizar o valor da renovação do Contrato Nº 050/2017-SMS, com o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) conforme o terceiro termo de Aditivo deste contrato, cujo objeto é o Credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de credenciamento Nº 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a Suspensão do certame licitatório referente à Tomada de Preços Nº 03/2020-SEMED, contratação dos serviços de reforma e ampliação do CMEI Thais Araújo Queiroz, no Município de Tianguá, em virtude da necessidade de revisão e retificação do Projeto Básica de engenharia. A nova data de reabertura será publicada nos meios oficiais conforme legislação em vigor.

Tianguá-CE, 29 de Abril de 2020 DEID JÚNIOR DO NASCIMENTO Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020-SEMED

Concorrência Pública Nº. 01/2020-SEMED. Contratação dos serviços de construção de uma escola no Distrito de Acarape, de um Centro de Educação Infantil no Bairro Santo Expedito e ampliação da E.E.L.F Terezinha Diniz. A Secretaria Municipal de Educação através CPL da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, comunica que os recursos interpostos pelas empresas Deltacon Construções, Incorporação e Eng. EIRELI - EPP; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME; Ramilos Construções EIRELI - ME; Adpres - Administração e Prestação de Serviços LTDA, foram julgados improcedentes, mantendo o julgamento inicial, conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta. A CPL Informa, ainda, que a sessão pública para abertura da Proposta de Preços das empresas habilitada se dará às 14h:00min do dia 04/05/20, na Sala de Comissão de Licitação, situada na Av. Moisés Motta, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000 - Tianguá - Ceará. O parecer de julgamento do recurso apresentado poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h:00min às 14h:00min nos dias úteis.

Tianguá-CE, 28 de Abril de 2020 DEID JÚNIOR DO NASCIMENTO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 20190294-01. O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Trairi-CE torna público para conhecimento dos interessados, o termo aditivo cujo o objetivo é a prorrogação do prazo de vigência até 29 de maio de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao contrato referente à Concorrência Nº 09.030/2018-CP, objeto é a recuperação do Açude Zera Sales no Assentamento Lajes. Trairi/CE, 28 de abril de 2020. Wilton Jorge Linhares - Secretário Municipal de Infraestrutura.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 2/2020

Proc. nº 9.820/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação convoca as empresas interessadas a apresentar proposta de preço global para lote único visando à aquisição de kits de alimentação escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino em situação social mais vulnerável, cadastrados no Programa Bolsa Família, conforme disposições contidas no edital. A proposta comercial deverá ser encaminhada para o e-mail cae.seme@carriacica.es.gov.br até às 13h do dia 05/05/2020. O edital completo poderá ser solicitado através do e-mail planejamento.seme@carriacica.es.gov.br, bem como poderá ser consultado no site www.carriacica.es.gov.br. Melhores informações poderão ser solicitadas através do e-mail planejamento.seme@carriacica.es.gov.br ou no telefone (27) 3354-5764.

Cariacica-ES, 29 de abril de 2020. JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório: Tomada de Preços Nº 001/20 - retificado e prorrogado. Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da reforma da praça do Bairro Santo Agostinho, na rodovia família Riquieri, em Castelo. Data de abertura: 18/05/20 - Horário: 08:30 - Fecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 820/20

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório: Pregão Eletrônico Nº 008/20 - Processo: Nº 3.688/2020. Objeto: aquisição de 01 veículo caminhão compactador de lixo - Conv. Funasa 28/19. Início do acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação: às 08:00 do dia 18/05/2020. Limite para acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação: às 08:00 do dia 25/05/2020. Data de abertura da sessão pública: 25/05/2020 às 09:00 horas. Fecimento do edital: Site www.bil.org.br, ww.castelo.es.gov.br - Informações: (28) 3542-8514. E-mail: licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo/ES, 29 de abril de 2020 CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO Pregoeiro

